

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Matemática e Instituto Tércio Pacitti de**  
**Aplicações e Pesquisas Computacionais**  
**Programa de Pós-Graduação em Informática**  
**Edital nº 166 Suplementar - 21 de dezembro de 2022**  
**PPGI / IM-NCE / UFRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 22 de dezembro de 2021, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução do CEPG no 01 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2022.

## **SELEÇÃO 2022.1**

### **1. Das Vagas**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) ofertará um máximo de 30 (trinta) vagas no curso de Doutorado, área de concentração Computação em Sistemas Complexos, para a Seleção 2022.1. As vagas deverão ser preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitado o limite de vagas por linha de pesquisa, que são Análise de Sistemas Complexos (ASC, 10 vagas), Gestão de Sistemas Complexos (GSC, 12 vagas) e Sistemas Complexos Adaptativos (SCA, 8 vagas).

1.2 Informações sobre o PPGI e detalhes sobre as linhas de pesquisa do Doutorado com os potenciais orientadores podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgi.ufrj.br](http://www.ppgi.ufrj.br) ou na Secretaria do Programa.

### **2. Da Inscrição**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 10 de janeiro até 15 de fevereiro de 2022 para admissão no 1º período do ano letivo 2022. A inscrição deverá ser feita através do e-mail [processo.seletivo.2022@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2022@ppgi.ufrj.br). No assunto do e-mail colocar: "Inscrição Doutorado" "-<" "<<área de concentração (ASC, GSC ou SCA)>>". Por exemplo: Caso você queira se inscrever a uma vaga de Doutorado na área de Análise de Sistemas Complexos, o assunto do seu e-mail deverá ser preenchido com "Inscrição Doutorado – ASC".

2.2. Os interessados em se inscrever devem apresentar dentro dos prazos estipulados no item 2.1, a documentação especificada abaixo:

2.2.1. Formulário de inscrição, disponibilizado na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>), devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa;

2.2.2. Uma cópia do Curriculum Lattes, preferencialmente com foto, e respectiva documentação comprobatória. Anexar foto, caso o Curriculum Lattes não a contenha. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>;

2.2.3. Cópia do diploma do curso de graduação e do curso de Mestrado devidamente assinados e registrados. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado ou o diploma de Mestrado esteja em fase de confecção no ato da inscrição, sua admissão ao Doutorado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do devido diploma segundo especificado no regulamento do programa;

2.2.4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e do Mestrado, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global;

2.2.5. Duas cartas de recomendação devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores. As cartas de recomendação poderão ser enviadas pelo correio convencional ou via e-mail institucional para [processo.seletivo.2022@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2022@ppgi.ufrj.br). Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser "Inscrição de Doutorado – Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>". Por exemplo: Inscrição de Doutorado – Carta de Recomendação Maria Rita de Sousa Brito;

2.2.6. Carta endereçada ao Programa de Pós Graduação em Informática expondo as razões que motivam o candidato a solicitar sua inscrição no Processo Seletivo e sua justificativa de escolha da(s) linhas(s) de pesquisa em formulário disponibilizado na página eletrônica <http://www.ppgi.ufrj.br>;

2.2.7. Proposta de pesquisa para o Doutorado, enfatizando área de interesse e potenciais questões de pesquisa;

2.2.8. Cópia da identidade e do CPF. Caso a identidade apresentada seja a que consta na carteira de motorista, o candidato deve estar ciente que precisará apresentar o original do documento de identidade e cópia no ato da matrícula.

2.2.9. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF.

2.3. Alguns documentos não obrigatórios, mas recomendados aos candidatos pré-selecionados, a serem enviados à Secretaria de Pós-Graduação são:

2.3.1. Comprovantes de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IETLS, etc)

2.3.2. Documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação, como diplomas de cursos, certificados, artigos publicados, etc.

2.4. Caso seja empregado e vá ser liberado pelo empregador para cursar o Programa, o candidato deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, e se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado;

2.5. Os modelos de formulário e cartas de recomendação encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

2.6. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### **3. Do Processo Seletivo**

3.1. A seleção será feita em três etapas, pelas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes

sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>

3.2. Na primeira etapa, os candidatos serão pré-selecionados através da análise de seu currículo. Nesta etapa, os candidatos serão selecionados conforme o critério “alinhamento com a área de pesquisa selecionada”.

3.3. Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o doutorado tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível B1 conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” – CEFR), conforme Tabela 2. **O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.**

Tabela 2 - Pontuação dos Testes de Inglês

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário – Alto	Avançado	Fluente
<b>IELTS</b>	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
<b>TOEIC Listening &amp; Reading</b>	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	
<b>EFSET</b>	0-30	31-40	41-50	51-60	61-70	71-100
<b>TOEFL iBT</b>			42-71	72-94	95-120	
<b>Duolingo</b>	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
<b>Cambridge</b>	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
<b>CEFR</b>	A1	A2	B1	B2	C1	C2
<b>ILR</b>	0	1	1+	2	3	4
<b>ACTFL</b>	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior

<b>CLB</b>	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12
------------	-----	-----	-----	-----	------	-------

3.4. Na segunda etapa haverá uma prova de títulos baseada na análise dos documentos entregues no ato da inscrição (histórico escolar, currículo, cartas de recomendação). Regras de pontuação:

Pontuação = PontosCursoAnterior + PontosCursoAtual, sendo:

$\text{PontosCursoAnterior} = (1 - (\text{NúmeroDePeríodos}/4)) \times \text{CRAnterior} \times \text{PesoArea}$

$\text{PontosCursoAtual} = (\text{NúmeroDePeríodos}/4) \times (\text{CRAtual} \times 10/3)$  Onde:

- I. NúmeroDePeríodos = Número de períodos efetivamente cursados no PPGI; satura em 4. Caso haja períodos trancados, estes não serão considerados. Considerar apenas períodos já finalizados no curso em andamento.
- II. CRAnterior = CR Final do curso imediatamente anterior. O CRAnterior deve estar na base 10.
- III. PesoArea = 1 se curso imediatamente anterior classificado em Ciência da Computação ou área correlata; 0,8 caso contrário.

Bônus adicionáveis ao valor encontrado no item anterior:

- IV. Artigos publicados em periódicos, atribuindo-se o número de pontos CAPES relativo à área em que cada artigo possui maior pontuação (seja Ciência da Computação ou a área de origem do aluno, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior). Periódicos não classificados em nenhuma das duas áreas serão computados como B4. Considerar todos os artigos dos últimos 4 anos.
- V. Demais tipos de produção listadas a seguir em ordem decrescente de importância, contabilizando 3 produções, sendo consideradas mais 3 produções para cada artigo em periódico que conste do item anterior. Assim:
  - Nenhum artigo em periódico - considerar máximo de 3 produções,
  - Cada artigo em periódico - considerar mais 3 produções.

As produções são:

- I. Artigos completos publicados em eventos classificados no Qualis da Ciência da Computação ou da área de pós-graduação de origem, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior. O artigo receberá a pontuação Qualis da área que for maior. Considerar os artigos dos últimos 4 anos.
- II. Artigos curtos, pôsteres, artigos em eventos não classificados no Qualis, livros, capítulos de livros e patentes. Serão calculados como Qualis B4. Considerar os últimos 4 anos.

- III. Prêmios recebidos referentes a trabalhos de conclusão, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se pontos equivalentes a Qualis B4 por prêmio. Considerar os prêmios dessa natureza de qualquer ano.
- IV. Experiência em docência (pontos equivalentes a Qualis B4) por disciplina ou curso completo sob responsabilidade do candidato). Considerar os últimos 4 anos.
- V. Orientações (pontos equivalentes a Qualis B4 por orientação concluída). Considerar os últimos 4 anos.
- VI. Participação em comissões (pontos equivalentes a Qualis B4) por participação anual em uma comissão). Considerar os últimos 4 anos.

Os candidatos serão ordenados pelo somatório do número de pontos recebidos nos critérios acima.

3.5. Na terceira etapa, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente. A arguição oral será feita remotamente. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- i) alinhamento com a área de pesquisa,
- ii) clareza, objetividade e capacidade de expressão científica,
- iii) disponibilidade de horário.

3.6. Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados, baseada nas etapas anteriores.

3.7. As arguições orais serão realizadas remotamente com data e plataforma a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

3.8. Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

## **4. Resultado**

4.1. A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>), até 25/3/2022, para a 1ª entrada de 2022.

## **5. Recursos**

5.1. Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria da Pós-Graduação. Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2. O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo

requerente.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. Este EDITAL será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontre vinculado.

6.3. Os documentos enviados pelo candidato para a seleção ao PPGI, exceto as cartas de recomendação e o formulário de inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos se solicitados à secretaria até 30 dias corridos depois de concluído o Processo Seletivo.

6.4. Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.7. Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministrados pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ que a linha de pesquisa julgar apropriado.

6.8. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

---

**Mauro Rincon**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática

---

**Wladimir Augusto das Neves**  
Diretora do Instituto de Matemática

---

**Henrique Serdeira**  
Diretor do Instituto Tércio Pacitti de  
Aplicações e Pesquisas Computacionais

## **7. Contato**

### **Sra. Patricia Wirz Mamede**

Tel.: (21) 3938-3237

E-mail: [secretaria@ppgi.ufrj.br](mailto:secretaria@ppgi.ufrj.br)

Página web: <http://www.ppgi.ufrj.br>

Endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Informática ( PPGI )

Av. Athos da Silveira Ramos, 274

Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza,

Bloco E – Prédio do Núcleo de Computação Eletrônica

Cidade Universitária

CEP 21941-909 - Rio de Janeiro / RJ

Caixa Postal: 68530